

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0037 - de 18 de OUTUBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00
DOIS MIL REAIS*****
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA

0842239225 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e Encargos	R\$	2.000,00
---	----------	----------

Total da Unidade 3.....R\$ 2.000,00

Total Geral.....	R\$	2.000,00
------------------	-----	----------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 1 - GABINETE E ASSESSORIA

0307021204 - 3.1.3.1 . Remuneracao de Serv. PessoaisR\$ 2.000,00

Total da Unidade 1.....	R\$	2.000,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 18 de OUTUBRO de 2000

W/6 Pter Sugar

Walter Trezzo
Prefeito
Cidade de Minas

